

PRINCIPAIS DISTINÇÕES	SINDICÂNCIA	PAD	PAD SUMÁRIO
COMPETÊNCIA	* ADVERTÊNCIA * SUSPENSÃO <u>ATÉ</u> 30 DIAS	* QUALQUER SANÇÃO * <u>OBRIGATORIO</u> : { 60 SP. + 30 DIAS DEMISSÃO CASSAÇÃO DESTITUIÇÃO	* ABANDONO DE CARGO * INASSIDUIDADE HABITUAL * ACÚMULO ILEGAL
PRAZO	30 + 30 JULGAR → 20 DIAS	60 + 60 JULGAR → 20 DIAS	30 + 15 JULGAR → 5 DIAS
COMISSÃO	2 ou 3 SERVIDORES ESTÁVEIS	PERMANENTE 3 SERVIDORES ESTÁVEIS	2 SERVIDORES ESTÁVEIS

REVISÃO DO PAD

- * QUALQUER TEMPO { DE OFÍCIO
REQUERIMENTO
- * FATOS NOVOS OU CIRCUNSTÂNCIAS
 - ↳ INOCÊNCIA
 - ↳ INADEQUAÇÃO DA PENALIDADE
- * NÃO É FUNDAMENTO ⇒ SIMPLES ALEGAÇÃO
DE INJUSTIÇA

* REQUERIMENTO ENCAMINHADO

↳ AO { MINISTRO DE ESTADO
AUTORIDADE EQUIVALENTE

↳ SE AUTORIZAR A REVISÃO

↳ ENCAMINHA { ÓRGÃO
ENTIDADE → ORIGINOU O PAD

* PRAZO { CONCLUSÃO → 60 DIAS
JULGAMENTO → 20 DIAS

↳ AUTORIDADE DECIDIU O PAD

* JULGADA PROCEDENTE → PENALIDADE ⇒ SEM EFEITOS
↳ DIREITOS REESTABELECIDOS

↳ DESTITUIÇÃO DE CC → CONVERTIDA EM EXONERAÇÃO

* REVISÃO ⇒ NÃO PODE AGRAVAR A PENALIDADE

||

TÓPICOS

- INTRODUÇÃO
- PROVIMENTO E VACÂNCIA + REMOÇÃO
- REGIME DISCIPLINAR

1

- DIREITOS E VANTAGENS
- LICENÇAS E AFASTAMENTOS
- TEMPO DE SERVIÇO
- DIREITO DE PETIÇÃO
- PAD

→ SEGURIDADE SOCIAL *